



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Direção do Foro da Comarca de Forquilha
Rodovia Antonio Valmor Canela, 106, Santa Izabel,
Forquilha/SC

PORTARIA Nº 001/2010

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE EXTERNO NA COMARCA DE FORQUILHINHA EM 29.01.2010.

A Exma. Sra. Leticia Pavei Cachoeira, Juíza Substituta e Diretora do Foro e.e. da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos artigos 482 e 483 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que se abateram sobre a região nos últimos dias e que provocaram avarias na rede telefônica e de dados do município de Forquilha;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária do serviço informou não ter previsão de restabelecimento do mesmo;

CONSIDERANDO que o Fórum desta Comarca encontra-se sem acesso ao Sistema de Automação do Judiciário (SAJ) - eis que seu servidor encontra-se no Tribunal de Justiça -, às linhas telefônicas e à Internet;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** os prazos processuais e o expediente forense externo em 29.01.2010 (sexta-feira) na Comarca de Forquilha;

Art. 2º. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, por servidor designado para tal fim, inclusive para atendimento de pedidos urgentes e tramitação de processos preferenciais por imperativo de Lei.

Art. 4º. Cumpra-se o disposto no artigo 482, parágrafos 2º e 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma estabelecida pela Circular n.º 53-CGJ, de 25.08.2009.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ao Corregedor-Geral da Justiça, à Delegacia de Polícia e à Polícia Militar de Forquilha.

Art. 6º. Solicite-se a divulgação do teor da presente Portaria na página da *internet* do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Forquilha, 29 de janeiro de 2010

LETÍCIA PAVEI CACHOEIRA
Juíza Substituta e Diretora do Foro e.e.